



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19⁷¹

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 101/71

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO: Solicitando abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 169 662,80.

AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e setenta e um , autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 16/12/1971.

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1971.

Exmo. Sr.
Jorge Depes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Edifício do Forum
N E S T A

Senhor Presidente:

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a essa ilustrada Câmara, o Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos senhores Vereadores, que trata de solicitação de abertura de crédito suplementar, matéria sumamente importante para o Executivo Municipal.

Em virtude da aproximação do encerramento do corrente exercício financeiro, gostaria de encarecer a V.Exa., - que a referida matéria fosse apreciada em regime de urgência.

Sem outro particular para o momento, reitero/na oportunidade, os protestos de estima e distinto aprêço.

Atenciosamente

WALTER PORTES

Diretor da Fazenda

A COMISSÃO DE FINANÇAS
Sala das Sessões, 16/12/1971
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E MEDICINA
Sala das Sessões, 16/12/1971
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº.

101-71

SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir, por Decreto, um crédito suplementar, no valôr de Cr\$ 169 662,80 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), para refôrço de verbas constantes do orçamento municipal para o corrente exercício/ financeiro, conforme relação que se encontra anexa ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Para cumprir o que estabelece o artigo anterior, o Poder Executivo utilizará dos recursos provenientes da anulação parcial das verbas abaixo relacionadas:

25-4.1.1.3-94/04	- Logradouros Públicos.....	Cr\$ 100 000,00
25-3.1.1.1-94/02.05	- Logradouros Públicos	Cr\$ 35 732,80
10-4.1.4.0-10/03	- Diretoria da Fazenda	Cr\$ <u>33 930,00</u>
	S O M A	Cr\$ 169 662,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1971.

Helio Carlos Manhães

HELIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar recursos para que o Executivo Municipal possa cumprir compromissos com operários e funcionários da Municipalidade, no -- que se refere ao pagamento do 13º salário e Abono de Natal. -- Além disso outras pequenas despesas, já efetuadas, foram incluídas neste pedido de crédito suplementar, que ensejará ao Executivo, possibilidade de encerrar o exercício sem qualquer despesa pendente.

Não desejamos nos estender em demasia sobre/ o assunto do presente Projeto de Lei, pois os Senhores Vereadores tem absoluto conhecimento da luta que o setor contábil da Prefeitura mantém, nesta época do exercício, para coordenar com precisão, dos mínimos detalhes que possibilite ao -- seu final, a elaboração de um balanço que traduza tudo aquilo que realmente foi possível realizar.

É por isto que redigimos este projeto que encaminhamos para estudo e aprovação da ilustre Câmara Municipal, pedindo para êle, regime de urgência.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1971.

HÉLIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELAÇÃO DAS VERBAS A SEREM SUPLEMENTADAS

1	- 02-3.1.1.1-02/02.04	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 000,00
2	- 02-3.1.2.0-02/03	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	3 000,00
3	- 02-3.1.3.0-02/02	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 000,00
4	- 02-3.1.3.0-02/06	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	500,00
5	- 02-3.1.3.0-02/11	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	2 000,00
6	- 02-3.1.3.0-02/11	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	9 000,00
7	- 02-3.1.4.0-02/01	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 000,00
8	- 02-3.1.4.0-02/03	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 500,00
9	- 04-3.1.4.0-02/01	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	1 000,00
10	- 09-3.2.7.3-29/02.01-a	- Encargos Municipais.....	Cr\$	1 500,00
11	- 10-3.1.2.0-10/01	- Diretoria da Fazenda.....	Cr\$	29 214,00
12	- 10-4.1.4.0-10/02	- Diretoria da Fazenda.....	Cr\$	4 716,00
13	- 12-3.1.3.0-12/14	- Inspetoria Tributária.....	Cr\$	1 300,00
14	- 15-3.1.2.0-42/03	- D.M.E.R.....	Cr\$	6 000,00
15	- 15-3.1.3.0-42/10	- D.M.E.R.....	Cr\$	500,00
16	- 16-3.1.3.0-60/14	- Educação e Cultura.....	Cr\$	5 000,00
17	- 21-3.1.2.0-90/03	- D.V.O.U.....	Cr\$	6 000,00
18	- 21-3.1.3.0-90/14	- D.V.O.U.....	Cr\$	4 000,00
19	- 23-3.1.2.0-92/03	- Limpeza Pública.....	Cr\$	6 500,00
20	- 25-3.1.2.0-94/04	- Logradouros Públicos.....	Cr\$	500,00
21	- 25-3.1.2.0-94/12	- Logradouros Públicos.....	Cr\$	1 500,00
22	- 25-4.1.1.2-94/05	- Logradouros Públicos.....	Cr\$	2 400,00
23	- 14-4.1.3.0-32	- Fomento da Produção Vegetal.....	Cr\$	7 419,68
24	- 21-4.1.4.0-90/03	- D.V.O.U.....	Cr\$	1 400,00
25	- 05-3.1.1.1-02/01.03	- S.P.E.R.....	Cr\$	180,00
26	- 01-3.1.1.1-00/01.03	- Câmara Municipal.....	Cr\$	150,00
27	- 02-3.1.1.1-02/01.07	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	4 500,00
28	- 04-3.1.1.1-02/01.02	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	75,00
29	- 04-3.1.1.1-02/01.03	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	201,25
30	- 04-3.1.1.1-02/01.04	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	60,00
31	- 08-3.1.1.1-09/01.07	- D.I.O.C.I.....	Cr\$	3 500,00
32	- 11-3.1.1.1-11/01.03	- Tesouraria.....	Cr\$	330,20
33	- 11-3.1.1.1-11/01.05	- Tesouraria.....	Cr\$	3,52
34	- 12-3.1.1.1-12/01.03	- Inspetoria Tributária.....	Cr\$	1 959,76
35	- 13-3.1.1.1-16/01.03	- Contabilidade.....	Cr\$	800,00
36	- 13-3.1.1.1-16/01.05	- Contabilidade.....	Cr\$	7,50
37	- 13-3.1.1.1-16/01.09	- Contabilidade.....	Cr\$	31,23
38	- 14-3.1.1.1-32/01.03	- Fomento da Produção Vegetal.....	Cr\$	175,00
39	- 16-3.1.1.1-60/01.07	- Educação Pública.....	Cr\$	2 000,00
40	- 17-3.1.1.1-61/01.05	- Ensino Primário.....	Cr\$	2,71
41	- 17-3.1.1.1-61/02.05	- Ensino Primário.....	Cr\$	3 600,00
42	- 18-3.1.1.1-67/01.03	- Biblioteca Pública Municipal.....	Cr\$	136,25
43	- 19-3.1.1.1-72/01.07	- Saúde Pública.....	Cr\$	4 300,00
44	- 19-3.1.1.1-72/01.08	- Saúde Pública.....	Cr\$	187,20
45	- 20-3.1.1.1-83/01.07	- Assistência Social.....	Cr\$	700,00
46	- 21-3.1.1.1-90/01.03	- D.V.O.U.....	Cr\$	1 225,60
47	- 27-3.1.1.1-96/01.05	- Mercado, Feiras e Matadouros.....	Cr\$	39,36
48	- 14-3.2.3.4-89/01.00	- Fomento da Produção Vegetal.....	Cr\$	2 200,00
49	- 15-3.1.1.1-42/01.08	- D.M.E.R.....	Cr\$	900,00
50	- 15-3.1.1.1-42/02.04	- D.M.E.R.....	Cr\$	1 000,00
51	- 15-3.1.1.1-42/02.05	- D.M.E.R.....	Cr\$	9 000,00
52	- 15-3.2.3.4-89/01.00	- D.M.E.R.....	Cr\$	5 000,00
53	- 20-3.2.3.4-89/02.00	- Assistência Social.....	Cr\$	2 065,00
54	- 23-3.2.3.4-89/01.00	- Limpeza Pública.....	Cr\$	8 000,00
55	- 26-3.1.1.1-95/02.05	- Praça, Parques e Jardins.....	Cr\$	6 000,00
56	- 26-3.2.3.4-89/01.00	- Praça, Parques e Jardins.....	Cr\$	5 000,00
57	- 15-3.2.3.3-89/01.00	- D.M.E.R.....	Cr\$	1 000,00
58	- 05-3.2.3.4-89/01.00	- S.P.E.R.....	Cr\$	7 383,54

Wad. C.

T O T A L Cr\$ 169 662,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1971.

Exmo. Sr.

Jorge Depes

DD. Presidente da Câmara Municipal

Edifício do Forum

N E S T A

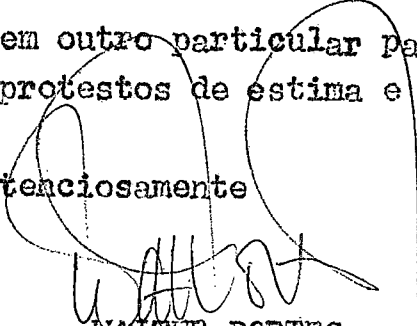
Senhor Presidente:

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a essa ilustrada Câmara, o Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos senhores Vereadores, que trata de solicitação de abertura de crédito suplementar, matéria sumamente importante para o Executivo Municipal.

Em virtude da aproximação do encerramento do corrente exercício financeiro, gostaria de encarecer a V.Exa., - que a referida matéria fosse apreciada em regime de urgência.

Sem outro particular para o momento, reitero/na oportunidade, os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente


WALTER PORTES
Diretor da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

101
PROJETO DE LEI Nº...

SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir, por Decreto, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 169 662,80 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), para reforço de verbas constantes do orçamento municipal para o corrente exercício/ financeiro, conforme relação que se encontra anexa ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Para cumprir o que estabelece o artigo anterior, o Poder Executivo utilizará dos recursos provenientes da anulação parcial das verbas abaixo relacionadas:

25-4.1.1.3-94/04	- Logradouros Públicos.....	Cr\$ 100 000,00
25-4.1.1.1-94/02.05	- Logradouros Públicos	Cr\$ 35 732,80
10-4.1.4.0-10/03	- Diretoria da Fazenda	Cr\$ <u>33 930,00</u>
S O M A		Cr\$ 169 662,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1971.

H. C. Manhães
HÉLIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar recursos para que o Executivo Municipal possa cumprir compromissos com operários e funcionários da Municipalidade, no que se refere ao pagamento do 13º salário e Abono de Natal. Além disso outras pequenas despesas, já efetuadas, foram incluídas neste pedido de crédito suplementar, que ensejará ao Executivo, possibilidade de encerrar o exercício sem qualquer despesa pendente.

Não desejamos nos estender em demasia sobre o assunto do presente Projeto de Lei, pois os Senhores Vereadores tem absoluto conhecimento da luta que o setor contábil da Prefeitura mantém, nesta época do exercício, para coordenar com precisão, dos mínimos detalhes que possibilite ao seu final, a elaboração de um balanço que traduza tudo aquilo que realmente foi possível realizar.

É por isto que redigimos este projeto que encaminhamos para estudo e aprovação da ilustre Câmara Municipal, pedindo para êle, regime de urgência.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1971.


HÉLIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELAÇÃO DAS VERBAS A SEREM SUPLEMENTADAS

1	02-3.1.1.1-02/02.04	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 000,00
2	02-3.1.2.0-02/03	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	3 000,00
3	02-3.1.3.0-02/02	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 000,00
4	02-3.1.3.0-02/06	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	500,00
5	02-3.1.3.0-02/14	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	2 000,00
6	02-3.1.3.0-02/11	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	9 000,00
7	02-3.1.4.0-02/01	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 000,00
8	02-3.1.4.0-02/03	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 500,00
9	04-3.1.4.0-02/01	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	1 000,00
10	09-3.2.7.3-29/02.01-a	- Encargos Municipais.....	Cr\$	1 500,00
11	10-3.1.2.0-10/01	- Diretoria da Fazenda.....	Cr\$	29 214,00
12	10-4.1.4.0-10/02	- Diretoria da Fazenda.....	Cr\$	4 716,00
13	12-3.1.3.0-12/14	- Inspetoria Tributária.....	Cr\$	1 300,00
14	15-3.1.2.0-42/03	- D.M.E.R.....	Cr\$	6 000,00
15	15-3.1.3.0-42/10	- D.M.E.R.....	Cr\$	500,00
16	16-3.1.3.0-60/14	- Educação e Cultura.....	Cr\$	5 000,00
17	21-3.1.2.0-90/03	- D.V.O.U.....	Cr\$	6 000,00
18	21-3.1.3.0-90/14	- D.V.O.U.....	Cr\$	4 000,00
19	23-3.1.2.0-92/03	- Limpeza Pública.....	Cr\$	6.500,00
20	25-3.1.2.0-94/04	- Logradouros Públicos.....	Cr\$	500,00
21	25-3.1.2.0-94/12	- Logradouros Públicos.....	Cr\$	1 500,00
22	25-4.1.1.2-94/05	- Logradouros Públicos.....	Cr\$	2 400,00
23	14-4.1.3.0-32	- Fomento da Produção Vegetal.....	Cr\$	7 419,68
24	21-4.1.4.0-90/03	- D.V.O.U.....	Cr\$	1 400,00
25	05-3.1.1.1-02/01.03	- S.P.E.R.....	Cr\$	180,00
26	01-3.1.1.1-00/01.03	- Câmara Municipal.....	Cr\$	150,00
27	02-3.1.1.1-02/01.07	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	4 500,00
28	04-3.1.1.1-02/01.02	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	75,00
29	04-3.1.1.1-02/01.03	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	201,25
30	04-3.1.1.1-02/01.04	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	60,00
31	08-3.1.1.1-09/01.07	- D.I.O.C.I.....	Cr\$	3 500,00
32	11-3.1.1.1-11/01.03	- Tesouraria.....	Cr\$	330,20
33	11-3.1.1.1-11/01.05	- Tesouraria.....	Cr\$	3,52
34	12-3.1.1.1-12/01.03	- Inspetoria Tributária.....	Cr\$	1 959,76
35	13-3.1.1.1-16/01.03	- Contabilidade.....	Cr\$	800,00
36	13-3.1.1.1-16/01.05	- Contabilidade.....	Cr\$	7,50
37	13-3.1.1.1-16/01.09	- Contabilidade.....	Cr\$	31,23
38	14-3.1.1.1-32/01.03	- Fomento da Produção Vegetal.....	Cr\$	175,00
39	16-3.1.1.1-60/01.07	- Educação Pública.....	Cr\$	2 000,00
40	17-3.1.1.1-61/01.05	- Ensino Primário.....	Cr\$	2,71
41	17-3.1.1.1-61/02.05	- Ensino Primário.....	Cr\$	3 600,00
42	18-3.1.1.1-67/01.03	- Biblioteca Pública Municipal.....	Cr\$	136,25
43	19-3.1.1.1-72/01.07	- Saúde Pública.....	Cr\$	4 300,00
44	19-3.1.1.1-72/01.08	- Saúde Pública.....	Cr\$	187,20
45	20-3.1.1.1-83/01.07	- Assistência Social.....	Cr\$	700,00
46	21-3.1.1.1-90/01.03	- D.V.O.U.....	Cr\$	1 225,60
47	27-3.1.1.1-96/01.05	- Mercado, Feiras e Matadouros.....	Cr\$	39,36
48	14-3.2.3.4-89/01.00	- Fomento da Produção Vegetal.....	Cr\$	2 200,00
49	15-3.1.1.1-42/01.08	- D.M.E.R.....	Cr\$	900,00
50	15-3.1.1.1-42/02.04	- D.M.E.R.....	Cr\$	1 000,00
51	15-3.1.1.1-42/02.05	- D.M.E.R.....	Cr\$	9 000,00
52	15-3.2.3.4-89/01.00	- D.M.E.R.....	Cr\$	5 000,00
53	20-3.2.3.4-89/02.00	- Assistência Social.....	Cr\$	2065,00
54	23-3.2.3.4-89/01.00	- Limpeza Pública.....	Cr\$	8 000,00
55	26-3.1.1.1-95/02.05	- Praça, Parques e Jardins.....	Cr\$	6 000,00
56	26-3.2.3.4-89/01.00	- Praça, Parques e Jardins.....	Cr\$	5 000,00
57	15-3.2.3.3-89/01.00	- D.M.E.R.....	Cr\$	1 000,00
58	05-3.2.3.4-89/01.00	- S.P.E.R.....	Cr\$	7 383,54

T O T A L Cr\$ 169 662,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1971.

Exmo. Sr.

Jorge Depes

DD. Presidente da Câmara Municipal

Edifício do Fórum

N E S T A

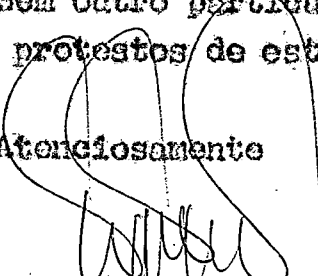
Senhor Presidente:

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a essa ilustrada Câmara, o Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos senhores Vereadores, que trata de solicitação de abertura de crédito suplementar, matéria sumamente importante para o Executivo Municipal.

Em virtude da aproximação do encerramento do corrente exercício financeiro, gostaria de encarecer a V.Exa., - que a referida matéria fosse apreciada em regime de urgência.

Sem outro particular para o momento, reitero/na oportunidade, os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente


WALTER PORTES
Diretor da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº...

101-71

SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir, por Decreto, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 169 662,80 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), para reforço de verbas constantes do orçamento municipal para o corrente exercício/ financeiro, conforme relação que se encontra anexa ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Para cumprir o que estabelece o artigo anterior, o Poder Executivo utilizará dos recursos provenientes da anulação parcial das verbas abaixo relacionadas:

25-4.1.1.3-94/04	- Logradouros Públicos.....	Cr\$ 100 000,00
25-4.1.1.1-94/02.05	- Logradouros Públicos	Cr\$ 35 732,80
10-4.1.4.0-10/03	- Diretoria da Fazenda	Cr\$ <u>33 930,00</u>
S O M A		Cr\$ 169 662,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1971.

Helio Carlos Manhães
HELIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar recursos para que o Executivo Municipal possa cumprir compromissos com operários e funcionários da Municipalidade, no -- que se refere ao pagamento do 13º salário e Abono de Natal.-- Além disso outras pequenas despesas, já efetuadas, foram incluídas neste pedido de crédito suplementar, que ensejará ao Executivo, possibilidade de encerrar o exercício sem qual- - quer despesa pendente.

Não desejamos nos estender em demasia sobre/ o assunto do presente Projeto de Lei, pois os Senhores Vereadores tem absoluto conhecimento da luta que o setor contábil da Prefeitura mantém, nesta época do exercício, para coordenar com precisão, dos mínimos detalhes que possibilite ao -- seu final, a elaboração de um balanço que traduza tudo aquilo que realmente foi possível realizar.

É por isto que redigimos este projeto que en caminhamos para estudo e aprovação da ilustre Câmara Municipal, pedindo para êle, regime de urgência.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1971.


HÉLIO CARLOS MANHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOBIRO DE ITAPEMIRIM

RELAÇÃO DAS VERBAS A SEREM SUPLEMENTADAS

1	02-3.1.1.1-02/02.04	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 000,00
2	02-3.1.2.0-02/03	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	3 000,00
3	02-3.1.3.0-02/02	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 000,00
4	02-3.1.3.0-02/06	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	500,00
5	02-3.1.3.0-02/14	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	2 000,00
6	02-3.1.3.0-02/11	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	9 000,00
7	02-3.1.4.0-02/01	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 000,00
8	02-3.1.4.0-02/03	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	1 500,00
9	04-3.1.4.0-02/01	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	1 000,00
10	09-3.2.7.3-29/02.01-a	- Encargos Municipais.....	Cr\$	1 500,00
11	10-3.1.2.0-10/01	- Diretoria da Fazenda.....	Cr\$	29 214,00
12	10-4.1.4.0-10/02	- Diretoria da Fazenda.....	Cr\$	4 716,00
13	12-3.1.3.0-12/14	- Inspetoria Tributária.....	Cr\$	1 300,00
14	15-3.1.2.0-42/03	- D.M.E.R.....	Cr\$	6 000,00
15	15-3.1.3.0-42/10	- D.M.E.R.....	Cr\$	500,00
16	16-3.1.3.0-60/14	- Educação e Cultura.....	Cr\$	5 000,00
17	21-3.1.2.0-90/03	- D.V.O.U.....	Cr\$	6 000,00
18	21-3.1.3.0-90/14	- D.V.O.U.....	Cr\$	4 000,00
19	23-3.1.2.0-92/03	- Limpeza Pública.....	Cr\$	6.500,00
20	25-3.1.2.0-94/04	- Logradouros Públicos.....	Cr\$	500,00
21	25-3.1.2.0-94/12	- Logradouros Públicos.....	Cr\$	1 500,00
22	25-4.1.1.2-94/05	- Logradouros Públicos.....	Cr\$	2 400,00
23	14-4.1.3.0-32	- Fomento da Produção Vegetal.....	Cr\$	7 419,68
24	21-4.1.4.0-90/03	- D.V.O.U.....	Cr\$	1 400,00
25	05-3.1.1.1-02/01.03	- S.P.E.R.....	Cr\$	180,00
26	01-3.1.1.1-00/01.03	- Câmara Municipal.....	Cr\$	150,00
27	02-3.1.1.1-02/01.07	- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	4 500,00
28	04-3.1.1.1-02/01.02	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	75,00
29	04-3.1.1.1-02/01.03	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	201,25
30	04-3.1.1.1-02/01.04	- Diretoria de Administração.....	Cr\$	60,00
31	08-3.1.1.1-09/01.07	- D.I.O.C.I.....	Cr\$	3 500,00
32	11-3.1.1.1-11/01.03	- Tesouraria.....	Cr\$	330,20
33	11-3.1.1.1-11/01.05	- Tesouraria.....	Cr\$	3,52
34	12-3.1.1.1-12/01.03	- Inspetoria Tributária.....	Cr\$	1 959,76
35	13-3.1.1.1-16/01.03	- Contabilidade.....	Cr\$	800,00
36	13-3.1.1.1-16/01.05	- Contabilidade.....	Cr\$	7,50
37	13-3.1.1.1-16/01.09	- Contabilidade.....	Cr\$	31,23
38	14-3.1.1.1-32/01.03	- Fomento da Produção Vegetal.....	Cr\$	175,00
39	16-3.1.1.1-60/01.07	- Educação Pública.....	Cr\$	2 000,00
40	17-3.1.1.1-61/01.05	- Ensino Primário.....	Cr\$	2,71
41	17-3.1.1.1-61/02.05	- Ensino Primário.....	Cr\$	3 600,00
42	18-3.1.1.1-67/01.03	- Biblioteca Pública Municipal.....	Cr\$	136,25
43	19-3.1.1.1-72/01.07	- Saúde Pública.....	Cr\$	4 300,00
44	19-3.1.1.1-72/01.08	- Saúde Pública.....	Cr\$	187,20
45	20-3.1.1.1-83/01.07	- Assistência Social.....	Cr\$	700,00
46	21-3.1.1.1-90/01.03	- D.V.O.U.....	Cr\$	1 225,60
47	27-3.1.1.1-96/01.05	- Mercado, Feiras e Matadouros.....	Cr\$	39,36
48	14-3.2.3.4-89/01.00	- Fomento da Produção Vegetal.....	Cr\$	2 200,00
49	15-3.1.1.1-42/01.08	- D.M.E.R.....	Cr\$	900,00
50	15-3.1.1.1-42/02.04	- D.M.E.R.....	Cr\$	1 000,00
51	15-3.1.1.1-42/02.05	- D.M.E.R.....	Cr\$	9 000,00
52	15-3.2.3.4-89/01.00	- D.M.E.R.....	Cr\$	5 000,00
53	20-3.2.3.4-89/02.00	- Assistência Social.....	Cr\$	2 065,00
54	23-3.2.3.4-89/01.00	- Limpeza Pública.....	Cr\$	8 000,00
55	26-3.1.1.1-95/02.05	- Praça, Parques e Jardins.....	Cr\$	6 000,00
56	26-3.2.3.4-89/01.00	- Praça, Parques e Jardins.....	Cr\$	5 000,00
57	15-3.2.3.3-89/01.00	- D.M.E.R.....	Cr\$	1 000,00
58	05-3.2.3.4-89/01.00	- S.P.E.R.....	Cr\$	7 383,54

W.A.C.

T O T A L Cr\$ 169 662,80

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 107/71
RELATOR = ILO COMEIRO (PRESIDENTE)
DATA - 20/12/1971.

RELATOR

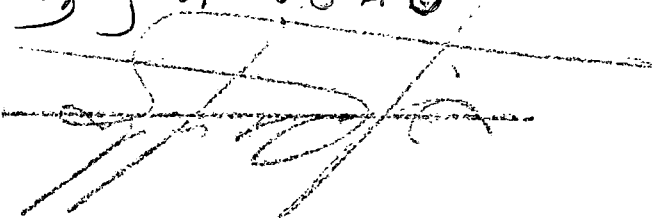
A matéria é constitucional e legal.

PARABENS

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1971.

~~DATA: 02/01/1972~~



COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LTI Nº 101/71

PARECER

Somos favorável, e não vemos dificuldade em se aprovar a matéria.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1971.

Sebastião Louzada
por Sr. Aluísio Barroso
Rubens de Sá

EXTRA
101

REMESSA

20 de dezembro de 1971. faço remessa

para a Comissão de
[Signature]
Secretaria da Câmara

JUNTADA

20 dias de dezembro de 1971
para juntada a estes autos de Processo

[Signature]
que faço este termo.
Secretaria da Câmara, o escrevi

REMESSA

20 de dezembro de 1971. faço remessa

para a Comissão de
[Signature]
Secretaria da Câmara

JUNTADA

20 dias de dezembro de 1971
para juntada a estes autos de Processo

[Signature]
que faço este termo.
Secretaria da Câmara, o escrevi

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje
Sala das Sessões, 20 / 12 / 1971

[Signature]
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das sessões 20/12/71

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDACÇÃO

Sala das sessões 20/12/71

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

2ª Sessão

Sala das sessões 20/12/71

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 101/71

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 169.662,80 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois cruzados e oitenta centavos), para reforço de verbas constantes do orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, conforme relação que se encontra anexa ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Para cumprir o que estabelecido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará dos recursos provenientes da anulação / parcial das verbas abaixo relacionadas:

25-4.1.1.3-94/04	-Logradouros Públicos..Cr\$	100.000,00
25-3.1.1.1-94/02.05	-Logradouros Públicos.. "	35,732,80
10-4.1.4.0-10/03	-Diretoria da Fazenda.. "	33,930,00
	S O M A	<u>169.662,80</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1971.-

Jorge Depes.-
- Presidente da Câmara.-

DATA
15/12/71

NUMERO
102/71

LECTURE:

CC. I.C.C.:

Travers - CP1-313/ew